



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

E D I T A L Nº 01/2020, 19 de fevereiro de 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES
APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA NOS CURSOS DE
LICENCIATURA EM FÍSICA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM
QUÍMICA, LETRAS ESPANHOL, LETRAS PORTUGUÊS E LETRAS INGLÊS.**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Química, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com as Coordenações dos Cursos a Distância, da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância será conduzido por uma comissão específica, composta por cinco professores indicados no **Anexo VII** deste Edital.
- 1.3. Das comissões de seleção farão parte os Coordenadores de Cursos e Tutoria, sendo os demais membros designados pelas Coordenações dos Cursos.

II DAS VAGAS

- 2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de tutores credenciados, que poderão vir a ser consultados pelos Coordenadores de Cursos e Tutoria, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, quando da oferta semestral dos componentes curriculares dos cursos a distância da UFS.
- 2.2 O total de vagas de tutores a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB, Sergipe, a cada semestre letivo, de acordo com as ofertas de disciplinas dos cursos a distância e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos, ativos e matriculados, semestralmente.

III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA

- 3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:
 - 3.1.1 Graduação em Letras Português OU Letras Espanhol OU Letras Português-Espanhol OU Letras Inglês OU Letras Português-Inglês.

- 3.1.2 Experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior.
- 3.1.3 Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);
- 3.1.4 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 3.1.5 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função tutorial, conforme Instrução Normativa Nº 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>) e outros regulamentos em vigor.

IV DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **09/03/2020 a 13/03/2020**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas via <http://www.cesadufs.com.br/selecaotutores>, mediante preenchimento de formulário específico.
- 4.3 As inscrições serão confirmadas com a entrega da documentação exigida neste Edital, presencialmente, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/ Didática II, Laboratório de Informática II, no período das inscrições, indicado no item 4.1, acima, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.
- 4.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado, endereçado a Comissão de Seleção para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês: a) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital, com indicação do curso para o qual pleiteia vaga; b) declaração de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital; c) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério básico ou superior; d) declaração expressa de disponibilidade de horário, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital; e) diploma da graduação; f) Currículo Lattes – impresso, encadernado e com todas as páginas numeradas, incluídas as páginas referentes à documentação.
- 4.4.1 O formulário de inscrição deve indicar somente UM curso, entre as opções indicadas no item 2.1 deste Edital, correspondente à vaga pleiteada pelo candidato.
- 4.4.2 Neste Processo Seletivo, é admitida somente uma inscrição por candidato, sendo desclassificado o candidato que desrespeitar esse item.
- 4.4.3 A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir de **1º DE JANEIRO DE 2020**.
- 4.4.4 A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item, ainda que o documento tenha sido exportado da Plataforma Lattes.
- 4.4.5 Considerado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes - CNPq não serão considerados como justificativa para a entrega de Currículo Lattes desatualizado.
- 4.4.6 Serão anexadas somente as cópias simples (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo III** deste Edital, OBRIGATORIAMENTE, na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.
- 4.4.7 Os documentos referidos nas alternativas “a”, “b”, “c” e “d” do item 4.4 deste Edital devem ser encadernados com o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação, como páginas 1, 2, 3 e 4.
- 4.4.8 No ato da inscrição é necessário apresentar os originais dos títulos e demais documentos comprobatórios anexados ao Currículo Lattes, para conferência por um servidor público.
- 4.5 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada nos itens 4.2 e 4.3 do presente Edital.
- 4.6 Em caso de inscrição realizada por representante legal, será exigido instrumento público ou

particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, válido por seis meses, no qual devem constar os poderes específicos de representação. Além disso, será exigida cópia do documento de identidade do procurador.

4.7 O CESAD/UFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 3 (três) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Prova Escrita (eliminatória e classificatória) e 3ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Prova Escrita.

5.2.1 A Prova Escrita, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá em **24/03/2020**, conforme Anexo I deste Edital, com início às 9 horas e término às 12 horas, pontualmente, em local a ser informado com dois dias de antecedência em <http://www.cesadufs.com.br>.

5.2.2 O candidato deve se apresentar no local da Prova Escrita às 8 horas e 30 minutos.

5.2.3 Após o início da Prova Escrita, será impedida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova.

5.2.4 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Escrita munido de Documento de Identificação (legível), original com foto;

5.2.5 O candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul para realização da Prova Escrita.

5.2.6 Será atribuída nota ZERO à Prova Escrita Dissertativa que:

5.2.6.1 Fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;

5.2.6.2 Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;

5.2.6.3 For assinada fora do local apropriado;

5.2.6.4 Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

5.2.6.5 Estiver em branco;

5.2.6.6 Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

5.2.7 Durante a Prova Escrita, é EXPRESSAMENTE PROIBIDO ao candidato portar quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como dicionários, gramáticas, livros e ou similares; EXCETO os casos informados no **Anexo VI** deste Edital, conforme especificidades dos cursos.

5.2.8 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala quando transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova e assinada a Lista de Frequência.

5.2.9 Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita seguirão para a etapa subsequente ou da análise do Currículo Lattes.

VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação obrigatória, conforme disposto no item 4.4 deste Edital, pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

6.1.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

6.2 A Prova Escrita será dissertativa ou objetiva, conforme especificidades dos cursos a distância, indicadas no Anexo VI deste Edital.

6.2.1 Quando dissertativa, a Prova Escrita versará tema específico das áreas de conhecimento dos diferentes Cursos a distância, proposto no momento da avaliação, observados para efeito de avaliação os aspectos formais, como o domínio da Língua Portuguesa, da Língua Espanhola e da Língua Inglesa, conforme o caso, bem como a adequação ao gênero argumentativo e dos aspectos relacionados ao conteúdo.

6.2.2 A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos.

6.2.3 O candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos na Prova Escrita estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3 Para análise do Currículo Lattes serão considerados os itens do quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

6.3.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, uma vez documentalmente comprovadas, para os itens 3 e 4 do **Anexo II**.

6.3.2 No item 1 do **Anexo II**, será considerada a maior “titulação” do candidato.

6.3.3 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.3.3.1 No item I – “Formação Acadêmica” – “Cursos concluídos”: declarações de conclusão dos cursos ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas.

6.3.3.2 No item 2 - “Experiência Profissional”: será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

6.3.3.3 Para fins de comprovação da experiência docente, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

6.3.3.4 No item 5 – “Atividades Científicas” – “comunicações”: certificado ou declaração do evento.

VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Prova Escrita e da Análise do Currículo, após atribuição dos devidos pesos.

7.2 A Prova Escrita terá peso 6 e o Currículo Lattes terá peso 4.

VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção divulgará um Resultado Provisório e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, em <http://www.cesadufs.com.br>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 Os casos de paridade na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

8.2.1 Tempo de titulação; e

8.2.2 Idade superior entre os classificados do certame.

IX DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

9.2 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados, mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo IV**, deste Edital, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/ Didática II, Laboratório de Informática II, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 Os recursos serão não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de

Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês.

9.4 Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

X DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

10.1 O CESAD considerará credenciados todos os candidatos classificados, ficando o Coordenador Geral UAB, Sergipe, responsável pela consulta por e-mail acerca da disponibilidade para atuar como Tutor AD nos Cursos de Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Inglês, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final.

10.1.1 A consulta aos candidatos obedecerá a ordem da classificação final deste Processo Seletivo.

10.2 A classificação dos candidatos, além do limite de vagas disponíveis para o semestre letivo 2020.1, não implicará obrigatoriedade de cadastro.

10.3 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos classificados, de acordo com as necessidades dos cursos a distância.

10.4 O cadastro dos candidatos selecionados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.

10.4.1 O Curso de Tutoria terá início em data, local e horário a serem informados por e-mail, posteriormente.

10.5 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis semestralmente, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários, para cadastro no SGB como “bolsistas” sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.6 O cadastro dos candidatos classificados e necessários fica condicionado à comprovação dos requisitos exigidos ao exercício da função de Tutor AD, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido pelo CESAD, posteriormente:

10.6.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

10.6.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior (original e cópia).

10.6.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).

10.6.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).

10.6.5 Comprovante de residência (original e cópia).

10.6.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).

10.6.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).

10.6.8 Registro Geral - RG (original e cópia).

10.6.9 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).

10.6.10 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).

10.6.11 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).

10.7 O Tutor AD cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

10.8 Caso tenha exercido funções no Programa UAB, Sergipe, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

XI DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR AD

11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos

“bolsistas” no SGB/CAPEs, além de enviar a CAPEs às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A CAPEs concederá uma bolsa mensal ao Tutor a Distância, em valor determinado na Portaria CAPEs Nº 139, de 13 de julho de 2017.

11.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará a CAPEs suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEs.

XII DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA

12.1 A Tutoria a Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPEs e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua.

12.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:

12.2.1 Atendimento *online* aos alunos nos laboratórios de informática do CESAD/UFS: oito horas semanais.

12.2.1.1 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória do Tutor a Distância, sendo a carga horária distribuída em dois dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso.

12.3 Reuniões administrativas e pedagógicas: oito horas semanais.

12.3.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelos Coordenadores de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.

12.4 Participação nas avaliações presenciais: quatro horas semanais.

12.5 O Tutor a Distância obriga-se a participar das avaliações presenciais e fazê-las na quantidade, nos dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico, no qual se prevê no máximo três avaliações presenciais, responsabilizando-se pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

12.5.1 A carga horária semanal prevista para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário Acadêmico.

12.5.2 O Tutor a Distância aplicará as provas nos polos presenciais indicados em cronograma organizado pelo CESAD/UFS.

XIII DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA

13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos a Atuar como Tutores Tutor AD nos Cursos de Letras Português, Letras Espanhol ou Letras Inglês será de seis meses, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o

candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPEES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.br> .

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 19/02/2020.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/02/2020
INSCRIÇÃO ONLINE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA	09/03/2020 a 16/03/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/03/2020
PROVA ESCRITA	24/03/2020
RESULTADO DA PROVA ESCRITA	30/03/2020
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	09/04/2020
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	13/04/2020 e 14/04/2020
RESULTADO FINAL	16/04/2020
CURSO DE TUTORIA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CONVOCADOS	17/04/2020

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://sitecesad.ufs.br/>).

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos para curso concluído (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado	20 pontos para curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Doutorado	30 pontos para curso concluído (máximo 30 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
4. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	3 pontos por publicação de trabalho (máximo 9 pontos)	30
	Comunicações em eventos científicos	3 pontos por comunicação (máximo 9 pontos)	
	Organização de eventos científicos	2 pontos por evento (máximo 6 pontos)	
	Cursos ministrados	2 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 6 pontos)	

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO
DA TUTORIA A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação do Curso de, conforme preconizado no Edital N° 01/2020, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa CESAD/UFS N° 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa CESAD/UFS N° 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão,dede 2020

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, dede.....2020.

.....

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital Nº 1/2020, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Licenciatura em Física, Letras Espanhol, Letras Português e Letras Inglês, do Programa Universidade Aberta do Brasil

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:
CURSO:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão, de de 2020

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Recibo de entrega de recurso. Edital N. 1/2020/CESAD/UFS.

CURSO:	N. DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
DATA DO RECEBIMENTO:	

ANEXO VI

DAS ESPECIFICIDADES DOS CURSOS E CONTEÚDOS DA PROVA ESCRITA

1. LICENCIATURA EM FÍSICA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por 10 (dez) questões objetivas sobre temas presentes da ementa de Física A, abordados nas seguintes referências bibliográficas:

Referências:

Física I - Mecânica

Freedman, Roger A.; Young

Hugh D. Addison-Wesley.

2. LICENCIATURA EM ESPANHOL

A Prova Escrita Dissertativa valerá 100 (cem) pontos. O tema será sorteado no momento da avaliação e versará sobre UM dos cinco tópicos especificados abaixo. O (a) candidato (a) deverá redigir um texto dissertativo-argumentativo em espanhol que tenha uma lauda, no mínimo, e no máximo cinco laudas, e responsabilizar-se-á pela pesquisa das referências bibliográficas relacionadas às temáticas propostas. Para efeito de avaliação, observar-se-ão os aspectos formais (domínio formal da Língua Espanhola) e aspectos relacionados ao conteúdo do tema sorteado. Durante a realização da prova, não é autorizado o uso de dicionários, gramáticas, celulares ou quaisquer outros recursos (excetuando-se a caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul).

Pontos:

- a) *Los textos literarios en la enseñanza de la lectura y comprensión de textos en español.*
- b) *La morfología de la lengua española: de la perspectiva normativa a la funcionalista.*
- c) *La sintaxis de la lengua española: de la perspectiva normativa a la funcionalista.*
- d) *El proceso de enseñanza-aprendizaje de la lengua española como lengua extranjera/adicional.*
- e) *La fonética de la lengua española: la enseñanza y sus dificultades.*

3. LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

A Prova Escrita Dissertativa valerá 100 (CEM) pontos. O candidato deverá desenvolver um texto dissertativo que contenha, no mínimo, uma lauda, considerando uma proposta a ser sorteada entre os temas do grupo A (estudos linguísticos) ou uma proposta a ser sorteada entre os temas do grupo B (estudos literários). Os temas serão sorteados no momento da avaliação e na presença dos candidatos. Os itens abaixo listados serão ponderados em estreito encadeamento, para fins de avaliação:

- a) Ponto de vista adotado no desenvolvimento do tema
- b) Capacidade de análise e senso crítico no que concerne ao tema proposto
- c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência na sua correlação
- d) Respeito à tipologia textual solicitada
- e) Progressão textual e encadeamento de ideias
- f) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual)
- g) Domínio da norma padrão da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais
- h) Grafia e acentuação.

Temas da Prova Escrita Dissertativa – Grupo A: a. O papel das teorias linguísticas para o ensino de língua portuguesa; b. Variação linguística e ensino de língua portuguesa; c. Morfossintaxe e variação: um foco na concordância; d. Produção e circulação de textos: processos de construção de sentidos; e. Gêneros textuais, discurso e gramática normativa no ensino de

língua portuguesa.

Temas da Prova Escrita Dissertativa – Grupo B:

a. Poesia e teatro na Idade Média em Portugal; b. A natureza no Romantismo: prosa e poesia; c. Questões de gênero e etnia no Naturalismo brasileiro; d. Aspectos da poesia brasileira contemporânea; e. Gêneros literários: fixidez clássica e transformações modernas.

4. LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS

A Prova Escrita Dissertativa valerá 100 (cem) pontos. O tema será sorteado no momento da avaliação e versará sobre UM dos cinco tópicos especificados na tabela, abaixo apresentada. O (a) candidato (a) deverá redigir um texto em inglês que tenha duas laudas, no mínimo, e responsabilizar-se-á pela pesquisa das referências bibliográficas relacionadas às temáticas propostas. Para efeito de avaliação, observar-se-ão os aspectos formais (domínio formal da Língua Inglesa) e aspectos relacionados ao conteúdo. Durante a realização da prova, é proibido o uso de dicionários, gramáticas, celulares ou quaisquer outros recursos (excetuando-se a caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul).

1. The role of tutors and distance education
2. From blogs to vlogs: what has changed when it comes to distance learning?
3. Gaming and distance learning: an approach to enhance learners' autonomy.
4. Amongst the four skills in the English language which one(s) can be considered a challenge in distance education?
5. Critical approaches towards reading and the role tutors should play.

5. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por 10 (dez) questões objetivas e/ou dissertativas sobre os seguintes pontos, abordados nas seguintes referências bibliográficas:

1. **Fundamentos de Matemática:** Noções de Lógica. Conjuntos e Funções. **Referência:** ROSEN, H. *Matemática Discreta e aplicações*. Editora Mc.Graw-Hill, 2009.
2. **Cálculo I:** Limites e continuidade. Noções de derivadas e integrais. **Referência:** STEWART, J., *Cálculo*. V. 1. Editora Cengage Learning, 2005.
3. **Vetores e Geometria Analítica:** Vetores no plano e no espaço. Geometria Analítica no plano. **Referência:** BOULOS, P., *Geometria Analítica: um tratamento vetorial*. Editora Pearson Education do Brasil, 2004.
4. **Cálculo Numérico I:** Teoria dos erros. Zeros de funções. Sistemas lineares. Interpolação. Aproximação. Integração e diferenciação numérica. **Referência:** Ruggiero, M. G., *Aspectos teóricos e computacionais*, Makron Books.

6. LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Prova Escrita valerá 100 (cem) pontos e será composta por 10 (dez) questões objetivas sobre temas de Química Geral, Fundamentos de Química Orgânica e Ensino de Química que são abordados nas seguintes referências bibliográficas. Será permitido o uso de calculadora na prova dos candidatos às vagas do Curso de Química, mas permanece proibido o uso de qualquer outro dispositivo eletrônico: celulares, tablets, etc.

Referências:

ATKINS, P.; JONES, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 3 Ed., Porto Alegre: Bookman, 2006.

BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. *Química: uma ciência central*, 9 Ed. Prentice Hall, 2005.

ECHEVERRÍA, R. A.; ZANON, L. B. *Formação superior em Química no Brasil: práticas e fundamentos curriculares*. Ijuí: Unijuí, 2010.

MALDANER, O. A. *A formação inicial e continuada de professores de Química*. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2006.

SANTOS, W. L. P.; SCHNETZLER, R. P. *Educação em Química: compromisso com a cidadania*. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2003.

ANEXO VII
DAS COMISSÕES DA SELEÇÃO POR CURSO

COMISSÃO DE FÍSICA

Presidente: Prof. Dr. Nelson Orlando Moreno Salazar
Primeiro examinador: Prof. Dr. Márcia Regina Pereira Attie
Segundo examinador: Prof. Dr. Marcelo Andrade Macedo.
Suplente: Prof. Dr. Viviane Costa Felicissimo

COMISSÃO DE LETRAS ESPANHOL

Presidente: Prof^a. Dr^a. Valéria Jane Siqueira Loreiro
Primeiro examinador: Prof^a. Dr^a. Roana Ridrigues.
Segundo examinador: Prof^a. Dr^a. Acassia dos Anjos Santos Rosa.
Suplente: Prof^a. Dr^a. Alessandra Corrêa de Souza.

COMISSÃO DE LETRAS PORTUGUÊS

Presidente: Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu
Primeiro examinador (estudos linguísticos): Profa. Dra. Flávia Ferreira da Silva Rocha
Segundo examinador (estudos literários): Prof. Dr. Alexandre de Melo Andrade
Suplente (estudos linguísticos): Prof. M.Sc. Antônio Félix de Souza Neto
Suplente (estudos literários): Prof^a M.Sc. Magna Maria de Oliveira Ramos

COMISSÃO DE LETRAS INGLÊS

Presidente: Profa. Dra. Maria Augusta Rocha Porto
Primeira Examinadora: Profa. Dra. Maria Amália Vargas Façanha
Segunda Examinadora: Profa. Dra. Juliana Pereira Souto Barreto
Suplente: Profa. Ma. Jane dos Santos

COMISSÃO DE MATEMÁTICA

Presidente: Prof. Dr. Allyson dos Santos Oliveira
Primeiro examinador: Prof. Dr. Profa. Dra. Viviane Costa Felicissimo
Segundo examinador: Prof. Dr. Evilson da Silva Vieira
Suplente: Prof. Dr. Filipe Dantas dos Santos

COMISSÃO DE QUÍMICA

Presidente: Profa. Dra. Elaine Cristina Nogueira Lopes de Lima
Primeira Examinadora: Profa. Dra. Viviane Costa Felicissimo
Segunda Examinadora: Profa. Dra. Elisangela De Andrade Passos
Terceiro Examinador: Prof. Dr. Kleber Bergamaski
Quarta Examinadora: Profa. Dra. Samisia Maria Fernandes Machado